



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 279/2017

Processo nº.: 1723/2017;
Origem: Memorando 052/2017 – DOM;
Referência: Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014;
Locador: CARLA MONTEIRO DE ALMEIDA;
Valor mensal: R\$ 6.719,74;
Elemento de despesa: 33903600
Fonte: 0229001101 - **Recurso:** FNAS-ADM. INDIRETA PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

Senhora Presidente,

Da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

Trata-se os presentes autos de solicitação de elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, da locação do imóvel onde funciona o CREAS MOSQUEIRO, onde deverá permanecer o valor da mensalidade do aluguel, sem reajuste do IGPM, no valor de R\$ 6.719,74, no período de 05/05/2017 a 04/05/2018, conforme memorando nº 052/2017 – DOM, às fls. 02;

1 – Consta às fls. 03, manifestação do proprietário em continuar com a locação do imóvel;

2 – Consta às fls. 4 dos autos, Termo de Acordo entre a FUNPAPA e o LOCADOR em que as partes, concordam em permanecer a mensalidade do aluguel no valor de R\$ 6.719,74 (Seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), no período de 05/05/2017 a 04/05/2018, cujo objeto é a Locação não residencial para funcionamento do CREAS MOSQUEIRO;

3 - As certidões constantes às fls. 05/09 estão vigentes e apresentam regularidade;

4- Consta portaria nº 594/2016, indicando fiscal do contrato o Sr. Miêndes Mendes dos Santos, Matrícula nº 0084654-015, às fls. 10;

5 - Cópia do contrato de locação de imóvel não residencial nº 013/2014 às fls. 20/22; bem como consta a cópia do 1º T. A. às fls. 19, 2º T. A. às fls. 13/14, com vigência até 04/05/2017;

6 – Consta às fls. 27, justificativa quanto à renovação do contrato de aluguel;

7 – Consta relatório nº 007/2017, Manifestação do fiscal do contrato, concordando com sua renovação, às fls. 28;

8 - Consta nos autos, Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro às fls.31 dos autos;

9 - Consta nos autos Declaração do ordenador da despesa – DOD, às fls. 32;

10 - Consta Parecer Jurídico nº148/2017-NSAJ/FUNPAPA, opinando pela possibilidade de se efetivar prorrogação do referido contrato, entretanto, recomenda a consulta ao Núcleo de Contenção de Despesas para análise da demanda apresentada; às fls.34/36;

Diante de todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, encaminhamos os autos para a Ordenadora de Despesas desta Fundação.

Belém, 31 de Maio de 2017.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Chefe do Controle Interno

Edenice do Carmo Galvão
Tec. Controle Interno